

**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N.º 017/2025**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL  
PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em exercício Sr. **Raphael Antônio de Lima e Souza**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliadas, no Quadro de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, definidos pela Lei Municipal nº 443/2011 e em suas alterações os seguintes cargos de provimento efetivo constantes no anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme orçamento em vigor, autorizado à suplementação se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 11 de dezembro de 2025.

**Raphael Antônio de Lima e Souza**  
Prefeito em Exercício

Mara Santos Marinho Vieira  
Secretaria Mun. Administração e Planejamento.  
Registrado e publicado nesta data, conforme art.12  
dos ADFT da LOM, Tucumã-PA, 11/12/2025.



RUA CANAVIAL, S/N PALÁCIO DOS PIONEIROS 2º ANDAR, MORUMBI, CEP:68.385-000, TUCUMÃ-PA  
E-MAIL: gabinete@prefeituradetucuma.pa.gov.br

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*

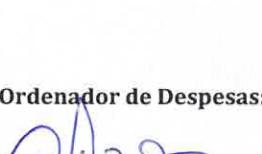


**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

## **ANEXO I**

## **Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Art. 16 da LC nº 101/2000**

### **Projeto de Lei nº 017/2025**

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código: 09		Descrição: Prefeitura Municipal de Tucumã			
EVENTO					
	Criação	x	Expansão	x	Aperfeiçoamento
<b>Descrição:</b> AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
Vigência - Início: 01/01/2026			Vigência - Término: -----		
ESTIMATIVA DAS DESPESAS (R\$)					
Natureza	2027	2028	2029		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.373.065,40	R\$ 1.373.065,40	R\$ 1.373.065,40		
Material de Consumo					
Serviços de Terceiros					
Obras e Instalações					
Equipamentos					
Serviço/Amortização Dívida					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.373.065,40</b>	<b>R\$ 1.373.065,40</b>	<b>R\$ 1.373.065,40</b>		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL/LOA/LDO/PPA(B)		IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%	
2027	R\$ 1.223.068,00	<b>R\$ 207.161.072,47</b>		0,59%	
2028	R\$ 1.223.068,00	<b>R\$ 217.519.126,09</b>		0,56%	
2029	R\$ 1.223.068,00	<b>R\$ 239.271.038,70</b>		0,51%	
IMPACTO FINANCEIRO					
um milhão duzentos e vinte e ter mil e sessenta e oito reais					
DECLARAÇÃO					
Para os fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.					
Local e Data:			Ordenador de Despesas: 		

**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**LEI MUNICIPAL Nº 443/2011  
QUADRO DE CARGOS**

ORGÃOS	CARGO	CÓDIGO	AMPLIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Motorista de Transporte Escolar	PMT-GAO-08	41
	Monitor de Transporte Escolar	PMT-GNM	41

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028

Raphael Antônio de Lima e Souza  
Prefeito em Exercício



RUA CANAVIAL, S/N PALÁCIO DOS PIONEIROS 2º ANDAR, MORUMBI, CEP:68.385-000, TUCUMÃ-PA  
E-MAIL: gabinete@prefeituradetucuma.pa.gov.br

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor  
**Wellington Faria da Costa,**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ínclitos demais Edis.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei amplia vagas no quadro geral permanente da administração pública municipal, e dá outras providências

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando a ampliação dos cargos de provimento efetivo constantes no anexo II, do quadro geral permanente da Administração Pública Municipal. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos, para evitar impacto financeiro.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes na Administração Municipal, os cargos citados no anexo II, os quais se destinam a trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, na melhoria da prestação do serviço público ofertado tendo em vista a aquisição de nova frota de veículos “ônibus” escolares, faz se necessário a ampliação do número de vagas específica para os cargos citados.

A ampliação dos cargos, visa adequá-los a necessidade do Município, pois houve aumento significativo, na demanda de trabalho desde a última reforma administrativa, a fim de traçar planos de ações e estratégias eficazes visando o desenvolvimento e crescimento socioeconômico do município, que são essenciais. E devido as inúmeras obras realizadas pelo município, que se tornou um verdadeiro canteiro de obras.

Diante das exigências da sociedade por ampliação da oferta e melhoria na qualidade dos serviços públicos. Nesse cenário, torna-se fundamental, a busca pela eficiência na atuação do executivo, a efetiva coordenação das ações de gestão, condições essenciais para a ampliação da capacidade do Município de conduzir políticas públicas.



**CUIDANDO**  
da nossa gente!



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

No entanto, na atualidade, diante dos desafios de fortalecimento do Município e das Políticas Públicas voltadas à oferta e manutenção de serviços de qualidade ao cidadão, tornou-se primordial a ampliação dos cargos, como forma de suportar a complexidade dos projetos estratégicos e de garantir sustentação às operações que dependem dessa área de conhecimento. Sendo promovida consideráveis alterações estruturais que ensejarão a necessidade de ampliação do quadro de servidores.

Ademais, os referidos cargos efetivos se amoldam aos preceitos da Constituição Federal, portanto, as referidas alterações se tratam de uma reorganização administrativa necessária ao atendimento dos interesses da Administração Pública, sendo a proposição de grande valia para Executivo Municipal, uma vez que possibilitará a ampliação do acesso da população aos cargos e funções da Administração Pública.

No mais, segue o Anexo I ao PROJETO DE LEI N.º 017/2025 com a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Art. 16 da LC nº 101/2000 e Anexo II com a Ampliação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

2025/2028

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,

Raphael Antônio de Lima e Souza  
Prefeito em exercício

